

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviços artísticos musicais da banda Fernandinha a ser apresentada no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, para a apresentação no dia 19 de julho de 2025, a pedido da Fundação Municipal de Cultura desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM AQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DA ATRAÇÃO BANDA FERNANDINHA, PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 19 JULHO DE 2025 NO XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.	01	01	200.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL R\$ 200.000,000					

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da realização do XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, importante, tradicional e destacada festividade do município de Timon, permeada de atrações festivas e culturais.

3.2. Referido evento tem a finalidade de propiciar divertimento público a toda população, além de projetar o Município de Timon, seus produtos e serviços para outras regiões e localidades. Mais do que isso amplia oportunidades de negócios, circulação de emprego e renda e possibilita a participação de grandes e pequenas empresas sediadas localmente.

3.3. Trata-se de um momento em que são gerados empregos e renda, direta e indiretamente de modo a fomentar a economia local além dos grupos culturais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

Não são necessárias condições especiais de habilitação

6.2. Condições Especiais De Contratação

Não são necessárias condições especiais de Contratação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Obrigações Da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.2.2. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições estabelecidas no presente processo administrativo, neste Termo Contratual e na proposta comercial;

7.2.3. Responsabilizar-se totalmente pela execução do objeto;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A realização dos serviços ora contratados deverão ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Piauí (Cocais Shopping) — Timon-MA.

8.2. Os serviços deverão ocorrer no prazo da data do show no dia 19/07/2025 após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/defeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente no dia 19/07/2025 antes do início do show, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. . O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura do contrato e encerramento no final da apresentação, obedecidos aos preceitos legais disposto na Lei Federal 14.133/2021 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (Notas Fiscais em anexo).

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Não há possibilidade de escolha de fornecedor uma vez que os shows artísticos da **BANDA FERNANDINHA** são comercializados exclusivamente pela empresa **MÚSICA VIVA LTDA**. Sociedade limitada unipessoal, conforme anexas contrato de cessão de direitos e obrigações e certificado de registro de marca **FERNANDA KELLY**.

12.2 Não obstante, estão presentes todos os requisitos para contratação por inexigibilidade.

12.3 O primeiro, citado retro, de que a formalização do contrato advém de empresa com exclusividade na contratação.

12.4 A escolha do fornecedor estará condicionada à comprovação de representação **exclusiva e legal** da artista **Fernanda Kelly**. A cantora Fernandinha, que iniciou sua trajetória musical aos 14 anos, cantando em barzinhos de sua cidade natal, Caucaia.

Após um período marcante como vocalista da banda Forró Real, a artista agora embarca em sua carreira solo, com apoio da Camarote Shows, que firmou contrato com a cantora neste mês de março. Fernandinha começou sua caminhada musical na banda Xote na Pegada, formada em 2016, em Caucaia, e, posteriormente, deu sequência ao seu projeto pessoal, Forró Destacado que logo conquistou o público da região. Durante a pandemia, a cantora fez uma pausa, retomando sua trajetória ao ingressar no Forró Real em 2022. Agora, em sua nova fase solo, com a Camarote Shows, Fernandinha traz propostas inovadoras para o cenário musical, com um som mais autoral e renovado.

12.5 Somado estes atributos, a razão da escolha demonstra-se compatível com a realização do evento, ante o reconhecimento popular, buscando-se a finalidade de atrair pessoas desta municipalidade e da região.

12.6 Outrossim, o preço encontra-se robustamente justificado na medida em que encontra guarida de mercado, especialmente e comparado com demais eventos realizados pelo cantor, conforme anexas notas fiscais.

12.7 Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até dois dias antes da realização do evento, por meio será efetuado mediante crédito em conta corrente, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

13.2 Não obstante a regra geral para pagamento pela administração pública seja após a entrega do objeto, a Lei 14.133/2021 permite, em caráter excepcional, que o pagamento seja

adiantado em algumas hipóteses, dentre elas a hipótese em que for condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação de serviço.

13.3 O mercado de eventos de grande porte tradicionalmente trabalha com pagamentos antecipados para todos os shows, fato este que também ocorre para todos os shows pretéritos. Não somente, para movimentação da estrutura dos artistas é necessário grande dispêndio financeiro por parte das empresas (transporte de equipe de apoio, banda, artistas e equipamentos), e no caso se trata de condição indispensável à obtenção do serviço ora almejado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O objeto a ser licitado será para uso da Fundação Municipal de Cultura, oriundo de recursos próprios, conforme dotação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.2301 – Fundação Municipal de Cultura

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios (com possibilidade de Convênio através da Fonte 1.701)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

(X) Recurso próprio (X)Recurso Estadual ()Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? (X) Sim () Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

15. ANÁLISE JURIDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser homologado por Procurador Municipal.

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Portaria 015/2025-GP